



PORTARIA DE DISPENSA FME- N° 009/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto N° 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação, solicita a contratação de uma empresa para o fornecimento de 10 aparelhos de ar condicionado de 24.000 BTU, destinados a à Creche Municipal Professora Kátia Sângela Lima Chaves e à Escola Municipal Boa Vista, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **INFORCENTER DISTRIBUIDORA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.000.452/0001-40, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **INFORCENTER DISTRIBUIDORA LTDA**, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para o fornecimento dos produtos objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **INFORCENTER DISTRIBUIDORA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.000.452/0001-40, sito à Rua Santos Dumont, nº204, Centro Augustinópolis/TO, no valor de R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais) através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 128/2026**, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:07.15.00 - Fundo Municipal De Educação. Unidade: 07.15.01 - Fundo Municipal De Educação. Programa de Trabalho: 12.361.1020.1.004 - ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Natureza: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Ficha: 000475 Fonte: 1.540.0000.00000 / 1.542.0000.00000; Programa de Trabalho: 12.361.1017.1.005 - ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE. Natureza: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Ficha: 000491 Fonte: 1.540.0000.00000 / 1.542.0000.00000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

SUA EXCELÊNCIA

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a70dc7-26062026141718**